



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.616 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.14.01.04.122.0401..988...3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	470.000,00
02.14.01.04.122.0401..989...3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	24.000,00
Total.....	R\$ 494.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.02.04.122.0401..994...3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	149.000,00
02.14.02.04.122.0401..995...3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	49.000,00
02.14.03.04.125.0401..1001..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	99.000,00
02.14.03.04.125.0401..1002..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	49.000,00
02.14.04.04.122.0401..1007..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	99.000,00
02.14.04.04.122.0401..1008..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	49.000,00
Total.....	R\$ 494.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda